



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 02/12/09 a 09/12/09

*[Assinatura]*  
Cálculo e Assinatura

Lei nº 0296 /09.

*"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Credito Especial e suplementa no programa 26 Transportes vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Artigo 2º** - Cria e Suplementa o Projeto 1.035 – Aq.de Bens-Motoniveladora Convenio DER-RO, vinculado do programa 26 Transportes, Sub Função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Artigo 3º** - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 123.500,00(Cento Vinte Três Mil e **Quinhentos Reais**) destinado a aquisição de uma maquina pesada Motoniveladora, sendo no mínimo com o ano de fabricação 1984, para atender na Recuperação de ruas e avenidas e estradas vicinais na extensão urbana e rural do nosso Município.

**SUPLEMENTA:**

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.00131.035– Aquis.de Bens-Motoniveladora –Conv.Gov.Estado

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Bens Permanentes	123.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$-123.500,00</b>

*[Assinatura]*



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos de Convênio com o Governo do Estado através do DER-RO.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 02 de Dezembro de 2009.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
*Prefeito Municipal*